



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E T.A.F DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Cândido Mota – Estado de São Paulo, **ERALDO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 424/94, de 14 de julho de 1994 e suas alterações; Lei Complementar nº 1825/2021, de 13/02/2012 e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação Para Prova Prática e T.A.F do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

1. DA PROVA PRÁTICA E T.A.F

1.1 **DIVULGAR** que a Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de **Eletricista de Veículos, Eletricista Predial, Motorista e Reparador Geral** classificados em conformidade com o item 8.4 do edital normativo e a tabela 12.1 do edital normativo:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Eletricista de Veículos	20ª (vigésima colocação)
Eletricista Predial	20ª (vigésima colocação)
Motorista	50ª (quingüagésima colocação)
Reparador Geral	20ª (vigésima colocação)

- 1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela acima, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela acima, serão convocados para a Prova Prática.
- 1.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela acima, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.
- 1.5 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 1.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 1.7 **O local, a data e o horário das Provas:**

Local de Provas:

Cargo: **Eletricista de Veículos. (Não houve candidatos classificados de acordo com o item 8.4 do Edital Normativo)**

Cargo: **Eletricista Predial.**

Data: **08/01/2023.**

Horário: **Abertura dos Portões: 8h – Fechamento dos Portões 8h45 – início da Prova: 9h.**

Local: **Secretaria Municipal de Agricultura e Obras - Rua Julia Bertioti, 223, Cândido Mota-SP**

Cargo: **Reparador Geral.**

Data: **08/01/2023.**

Horário: **Abertura dos Portões: 8h – Fechamento dos Portões 8h45 – início da Prova: 9h.**

Local: **Estádio Municipal Benedito Pires – Rua Gerônimo F. Barbosa, 6, Cândido Mota-SP**

Cargo: **Motorista.**

Data: **08/01/2023.**

Horário: **Abertura dos Portões: 8h – Fechamento dos Portões 8h45 – início da Prova: 9h.**

Local: **Secretaria Municipal de Agricultura e Obras - Rua Julia Bertioti, 223, Cândido Mota-SP**

**Candidatos da 1ª a 19ª colocação.**



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Cargo: **Motorista.**

Data: **08/01/2023.**

Horário: **Abertura dos Portões: 13h – Fechamento dos Portões 13h45 – início da Prova: 14h.**

Local: **Secretaria Municipal de Agricultura e Obras - Rua Julia Bertioti, 223, Cândido Mota-SP**

**Candidatos da 20ª a 38ª colocação.**

- 1.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), Não serão aceitos documentos em Formato Digital.**
- 1.9 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.11 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 1.12 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 15 deste Edital.
- 1.13 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.
- 1.14 A Prova Prática de **ELETRICISTA DE VEÍCULOS E ELETRICISTA PREDIAL** consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações elétricas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 1.15 A prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos (de natureza predial ou veicular, conforme o caso), de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo. A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 12.2

PROVA PRÁTICA – ELETRICISTA DE VEÍCULOS E ELETRICISTA PREDIAL	
ITEM	VALOR
a. O manuseio correto dos instrumentos de trabalho (fios, alicates, etc.)	Até 10 pontos
b. O conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico	Até 20 pontos
c. A agilidade no desempenho das tarefas	Até 10,00 pontos
d. A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	Até 50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b>

- 1.16 A Prova Prática de Motorista constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Tabela 12.3

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:</p> <p>a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos.</p> <p>Constituem faltas no exame de direção:</p> <p><b>I. Faltas Eliminatórias:</b></p> <p>a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.</p> <p><b>II. Faltas Graves:</b></p> <p>a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave</p> <p><b>III. Faltas Médias:</b></p> <p>a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;</p>	<p>100 pontos</p>



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.  <b>IV. Faltas Leves:</b>  a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	
Total de Pontos	100 pontos

- 1.17 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

**1.18 DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

- 1.18.1 O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que ele obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos e terá caráter **ELIMINATÓRIO** e será avaliado como **APTO e NÃO APTO**.
- 1.18.2 Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

CARGO	Quantidade de Candidatos que serão convocados
Reparador Geral	20 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 21º.

O TAF - Teste de Aptidão Física deverão ser realizados na data prevista no calendário do Concurso Público (anexo I) e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização do Teste de Aptidão Física.

- 1.18.3 Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- 1.18.4 Para a realização do **TAF - Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico (conforme anexo VII do Edital Normativo), emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de **TAF - Teste de Aptidão Física**, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica.
- 1.18.5 No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** e deverá conter o nome completo do candidato, nome completo do Médico Responsável, a assinatura e o carimbo contendo o CRM do Médico Responsável.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 1.18.6 O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.
- 1.18.7 O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente **DESCLASSIFICADO** e não poderá realizar o **TAF**.
- 1.18.8 O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade a Prefeitura Municipal de Cândido Mota e o Instituto Unique eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.
- 1.18.9 Será considerado **APTO** no TAF - Teste de Aptidão Física o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a **média da pontuação obtida na soma das pontuações obtidas nos 3 (três) testes** totalize no mínimo 10 (dez) pontos.
- 1.18.10 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento nos 3 (três) exercícios propostos, será considerado **INAPTO** e **estará automaticamente desclassificado** do concurso.
- 1.18.11 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela abaixo:

EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO MASCULINO					
TESTES			PONTOS		
POLICHINELO	ABNOMINAL	CORRIDA 400 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
40	20	2'00"			10
41	21	1'55"		10	20
42	22	1'50"	10	20	30
43	23	1'45"	20	30	40
44	24	1'40"	30	40	50
45	25	1'35"	40	50	60
46	26	1'30"	50	60	70
47	27	1'25"	60	70	80
48	28	1'20"	70	80	90
49	29	1'15"	80	90	100
50	30	1'10"	90	100	
51	31	1'05"	100		
REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS			

EXERCÍCIO PARA APTIDÃO - SEXO FEMININO					
TESTES			PONTOS		
POLICHINELO	ABNOMINAL	CORRIDA 200 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

30	16	1'40"			10
31	17	1'35"		10	20
32	18	1'30"	10	20	30
33	19	1'25"	20	30	40
34	20	1'20"	30	40	50
35	21	1'15"	40	50	60
36	22	1'10"	50	60	70
37	23	1'05"	60	70	80
38	24	1'00"	70	80	90
39	25	55"	80	90	100
40	26	50"	90	100	
41	27	45"	100		
REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO	TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS			

1.18.12 O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, a serem aplicados conforme a sequência abaixo:

- 1º - Teste de Flexão Abdominal (Remador);
- 2º - Teste de Polichinelo; e
- 3º - Teste de Corrida (Masculino - 400 metros e Feminino - 200 metros)

1.18.13 **Teste de Flexão Abdominal:** Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ao comando "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- b) Ao comando "**JÁ**", o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

- 1.18.14 **Teste de Polichinelo:** Objetivo: Medir indiretamente a coordenação geral, através de movimentos sincronizados de braços e pernas. Procedimentos: O Teste de Polichinelo terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao comando “**ATENÇÃO**” candidato coloca-se na posição em pé, com os pés juntos e braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição inicial);
  - b) Ao comando “**JÁ**”, o candidato faz o afastamento das pernas e simultaneamente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
  - c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Polichinelo, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. - se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.
- 1.18.15 **Teste de Corrida (Masculino - 400 metros) / (Feminino - 200 metros):** Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino). Procedimentos: O Teste de Corrida registrará em minutos e segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao comando “**ATENÇÃO**” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;
  - b) Ao comando “**JÁ**”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida;
  - c) Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo deste Edital. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações: - caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação; - o candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.
- 1.18.16 O candidato deverá se apresentar para a realização do **TAF - Teste de Aptidão Física**, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.
- 1.18.17 O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.
- 1.18.18 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.18.19 Em razão de condições climáticas ou de força maior, o **TAF - Teste de Aptidão Física** poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 1.18.20 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

- 1.18.21 Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus, como evitar aglomerações na entrada, nos sanitários, nas salas de avaliação e na saída, respeitando sempre o distanciamento social.
- 1.18.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
- 1.18.23 É recomendado o uso da máscara de proteção.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço Municipal, Cândido Mota, Estado de São Paulo, 23 de dezembro de 2022.**

---

**ERALDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA  
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA E DE T.A.F

Data da Prova: 08/01/2023

Eletricista de Veículos – Prova Prática

Não houve candidatos classificados de acordo com o item 8.4 do Edital Normativo

Eletricista Predial – Prova Prática

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	16700	ROGERIO BELANDA	40571354
2	15964	EVERTON MARTINS DE FREITAS	41603091-9
3	10880	EVERTON LUIZ PEREIRA	415908668
4	15436	EDUARDO BOLFARINI	560921214
5	15731	JOÃO LUCAS MARQUEZANI RAMALHO	548661200
6	16765	ALAN CEZAR LUCHETI DE MOURA	403945379
7	14487	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	29086211-5
8	9691	FABIO DE SOUZA GONÇALVES	331275983
9	16581	MARCOS BENEDITO TIMÓTEO	28947657-4

Motorista – Prova Prática

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	PERÍODO
1	15641	ROMEU BOLFARINI	290861883	MANHÃ
2	16764	ORIVAL CANDIDO	22061933	MANHÃ
3	13514	CELSO BUZZO	18342724	MANHÃ
4	15897	ANDRÉ HENRIQUE BATISTA NICOLITTO	405714646	MANHÃ
5	15384	ISAAC CHADI	45527138-0	MANHÃ
6	14626	EDSON BENEDITO DE SOUZA	22210246-9	MANHÃ
7	9689	CARLOS AUGUSTO MATHEUS SCHWARZ	473412779	MANHÃ
8	16903	ANDRÉIA RIBEIRO LEITE VIEL	327505606	MANHÃ
9	10923	HEBER FERNANDES	33288173-8	MANHÃ
10	9709	WILIAN EREMITA GONÇALVES	462863050	MANHÃ
11	14507	JEFFERSON RODRIGO SANTANA	348763177	MANHÃ
12	10052	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS	418749929	MANHÃ
13	15022	GABRIEL AUGUSTO ANDRADE FAVARETO	471016287	MANHÃ
14	15258	ANDERSON PACHECO RIBAS	55750963-4	MANHÃ
15	16225	ALEXSANDRO LONDRES MAZZINI	41192282	MANHÃ
16	16875	LEANDRO PESSOA DA SILVA	403429602	MANHÃ
17	16954	CARLOS DIOGO JULIANI	399065155	MANHÃ
18	16321	PAULO SÉRGIO POSSIDONIO	338164832	MANHÃ
19	15927	EVERALDO CAMARGO	406131715	MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	PERÍODO
20	14903	DEVANILDO PEREIRA LIMA	175263760	TARDE
21	15971	ELAINE APARECIDA CONGIO MACHADO	285858725	TARDE
22	15340	RENATO ANTÔNIO FONTANA	159749839	TARDE
23	11114	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	455894280	TARDE
24	14832	EMERSON LUIZ ALVES LEMES	289476938	TARDE
25	11289	PEDRO HENRIQUE VIRGES	330279324	TARDE
26	16849	VALDOMIRO FERREIRA	22061607	TARDE
27	16987	MARLENE APARECIDA DIAS MOREIRA MARIANO	639825035	TARDE
28	17041	ANTONIO ROBERTO DA GAMA	30729817-6	TARDE
29	10159	FERNANDO CARDOSO DE JESUS	278985464	TARDE
30	15975	MARCOS ANTONIO CASSIMIRO	158143607	TARDE
31	15957	JOSÉ UMBERTO VERNI	340614444	TARDE
32	16317	MAURI BATISTA TORRES	20.814.989-2	TARDE
33	16981	ANDERSON ROGERIO MARIANO	603261632	TARDE
34	14862	FABIO GIROTO	327502654	TARDE
35	15597	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	34512879-5	TARDE
36	15217	CELSO ALVES DA SILVA	23796127-1	TARDE
37	16468	GILMAR LUIZ PIRES	32.585.369-1	TARDE
38	16569	CÉSAR FARIA FLAUZINO	40611381	TARDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Reparador Geral - TAF

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	15544	MATHEUS MAQUEDA	545611076
2	16925	JULIO ALESSANDRO DE PAULA	267987110
3	9557	MARCOS ANTONIO CHAVES	254453430
4	15443	DIEGO MENDES DE LIMA	487965590
5	17004	ROGERIO EDUARDO MATHEUS SCHWARZ	293347803
6	10317	REGINALDO CESAR VIEIRA	369957362
7	15973	GABRIEL DE SOUZA ROELA	444394308
8	15518	CELSO JOSE DE MELO	189297049
9	15402	MARCO ANTONIO BATISTA	340616003
10	15721	ADEMIR JOSÉ DAMASCENO	228312693
11	16242	RODRIGO LEME	487984778
12	11443	MIGUEL RAFAEL NAPOLI	41.603.023-3
13	15032	LEONARDO HENRIQUE GODOY	585990177